



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Izabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR  
CEP 84.200-000 - Fone: (43) 3535-9400  
compras@jaguariaiva.pr.gov.br / comprasjag@gmail.com.br

Protocolo N° 13968/2019

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 2/2020

Processo Administrativo N° 20/2020

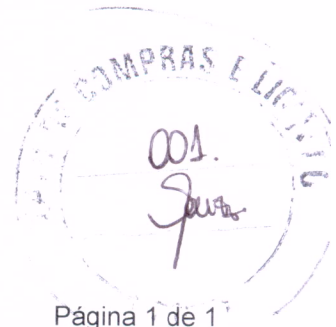
OBJETO: Aquisição de coleção de livros da DC EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL para desenvolvimento de projeto educacional com os alunos da Rede Municipal de Ensino.

INEXIGIBILIDADE

12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**  
**PROTOCOLO GERAL**

**PROCESSO/ANO: 13968 - 2019**



**DADOS CADASTRAIS:**

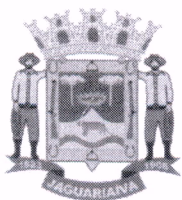
Página 1 de 1

REQUERENTE:	SECR. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE		
ENDEREÇO:	CONVERSAO DO SISTEMA Nº S/N,	CIDADE ALTA	, JAGUARIAIVA
TELEFONE:		CELULAR:	
EMAIL:			
CNPJ:	76.910.900/0001-38	INSC. ESTADUAL:	

**DADOS DO PROCESSO:**

SOLICITAÇÃO:	AQUISIÇÃO
ENTRADA:	PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO:	IRACI
ENTRADA:	JAGUARIAIVA, 26/11/2019 09:58:30
SÚMULA:	MEMORANDO INTERNO Nº 1088/2019-SEF/SMECE- SOLICITA AQUISIÇÃO DE COLEÇÃO DE LIVROS DA DC EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL ,PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETO EDUCACIONAL ANTI DROGAS.
DESTINO:	DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535-9400 - Fax 3535-9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - smece@jaguariaiva.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

MEMORANDO INTERNO 1088/2019 – SEF/SMECE

Jaguariaíva, 21 de novembro de 2019

De: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Para: Departamento de Compras

REF: solicitação para aquisição de coleção de livros da DC EDITORA

DIVULGAÇÃO CULTURAL para desenvolvimento de projeto educacional anti drogas

Ilmo(a) Sr(a),

Solicitamos os encaminhamentos necessários para aquisição de coleção de livros da DC EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL para desenvolvimento de projeto educacional com os alunos da rede municipal de ensino.

Justifica-se tal solicitação devido ao desenvolvimento de um projeto anti drogas nas escolas municipais com material impresso para distribuição aos alunos das rede municipal de ensino. O material vem de encontro aos conteúdos trabalhados em sala de aula e o projeto é baseado na educação preventiva e a conscientização de toda comunidade escolar a respeito das drogas e de outras substancias nocivas presentes em nossa sociedade.

Segue em anexo nova proposta.

*Rosane Scatolin Machado*  
Diretora Administrativa Estrutural  
Decreto 684/2017 de 24/08/2017  
Sec. Mun. de Educação Cultura  
e Esportes.

Atenciosamente

*Alcione Lemos*  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA E ESPORTE

*Alcione Lemos*  
Secretaria Educação, Cultura e Esporte  
Decreto 003 de 02/01/2017







# Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E COMPRAS

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2020

Processo Administrativo Nº ~~01~~/2020

OBJETO: Aquisição emergencial de Paracetamol a ser fornecido às Farmácias da Rede Municipal.

DISPENSA



Prefeitura Municipal - Secretaria Municipal de Educação, Jaguariaríva - PR

## DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos, para os devidos efeitos e fins, que as obras abaixo mencionadas são de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional, da Editora Divulgação Cultural Ltda, sita na Rua Buenos Aires, 1285, Água Verde - 80250070 - Curitiba - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 04128111000139, filiada a esta Câmara sob o nº 42694. Atesta ainda, conforme declaração emitida pela empresa acima qualificada, está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo mencionadas.

01. Obra: Que Droga essa Droga! Perigos Visíveis e Invisíveis - Livro do Educando

Autor: Mario Enzo Bellio Junior

ISBN: 9788564970823

02. Obra: Que Droga essa Droga! Perigos Visíveis e Invisíveis - Livro do Educador

Autor: Mario Enzo Bellio Junior

ISBN: 9788564970830

03. Obra: Que Droga essa Droga! Perigos Visíveis e Invisíveis - Livro da Família

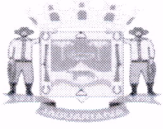
Autor: Mario Enzo Bellio Junior

ISBN: 9788564970816

São Paulo, 21 de Novembro de 2019



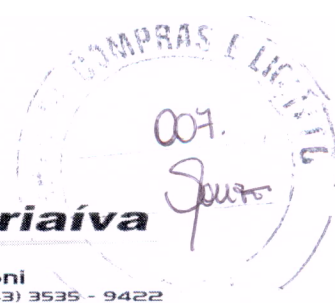
Para verificar a autenticidade da carta de exclusividade, entre no <http://www.cbl.org.br/validacao-carta> e digite o código 8925.



## **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE



# **PROJETO JAGUARIAÍVA SEM DROGAS**



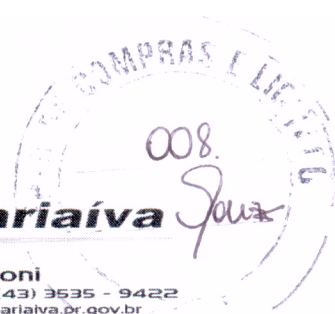


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

## Projeto Jaguariaíva Sem Drogas



### Introdução

O uso de drogas é um fenômeno sociocultural complexo, o que significa dizer que sua presença em nossa sociedade não é simples.

Não só existem variados tipos de drogas, mas também são diferentes os efeitos por elas produzidos e enquanto criança, período marcado por mudanças e curiosidades sobre um mundo que existe além da família, representa um momento especial no qual a droga exerce forte atrativo.

Faz-se necessário portanto, uma educação preventiva e a conscientização de todos: alunos, pais professores, enfim, toda a comunidade sobre os efeitos e consequências maléficas causadas por essas substâncias à vida humana em todos os seus aspectos físico, psíquico e social.

O desafio deste projeto é a luta pela valorização da vida como um bem social a serviço da construção de uma sociedade mais digna e fraterna.

De acordo, com pesquisa do Instituto Nacional de Pesquisa de Políticas Públicas do Álcool e Outras Drogas (Inpad) da Universidade Federal de São Paulo (Unifesp), o cenário atual aponta que o Brasil é o maior consumidor de Crack do mundo, representando 20% do consumo mundial do crack.

A Confederação Nacional dos Municípios (CNM), por meio do Observatório do Crack, mostra que a maioria dos municípios tem um quadro de consumo de crack considerado alto. A Promotoria de Justiça pelo Conselho Tutelar e Polícia Civil, por meio do Programa de prevenção, constatou a maioria adolescentes envolvidos em situações de violência tinha envolvimento com crack e outras drogas e que nos processos envolvendo jovens infratores estão relacionados ao consumo de entorpecentes.

Situações de violência envolvendo os jovens, somada a questões públicas de saúde e educação relacionadas ao uso do crack e drogas chamam a atenção para o estabelecimento de políticas públicas voltadas à prevenção e ao combate ao crack e outras drogas.

Estatísticas apontam para um crescimento acentuado do consumo do Crack e ampliação de usuários, e várias faixas etárias e classes sociais.

Trata-se de uma oportunidade para que os efeitos da atuação dos Municípios sejam ainda maiores na sociedade, no sentido de tirar o melhor proveito de todo o investimento que tem sido feito, e está disponível, para a erradicação disto que já se transformou em uma epidemia instalada em todo o País.

Neste sentido é que se vê uma necessidade premente para a instrumentalização do viés prevenção do uso do crack e outras drogas, a fim de que todas as propostas se tornem concretas.

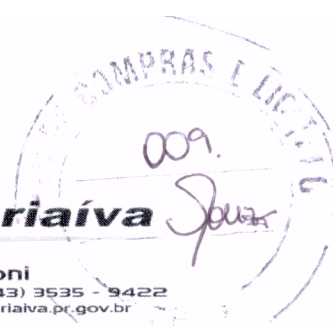




## **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE



### **Legislação**

A legislação de Políticas Públicas sobre Drogas no Brasil claramente aponta para a prevenção como dos primordiais meios de combate ao avanço do indiscriminado e errôneo uso de substâncias entorpecentes.

Dos principais vetores deste caráter preventivo do combate ao avanço das drogas, destaca-se a educação. Pois esta atua, na maioria das vezes, muito antes do problema aparecer, especificamente por ter a capacidade de moldar e aperfeiçoar o caráter do indivíduo.

Isto fica claro ao se observar o conteúdo da Orientação Geral da Política Nacional sobre Drogas, veiculada pela Resolução nº 03/GSIPR/CH/CONAD, de 27/10/2005, especificamente em seu item 1.1.4, quando fala em necessário incentivo à educação, como destino das ações preventivas.

“1.1.4 As ações preventivas devem ser planejadas e direcionadas ao desenvolvimento humano, o incentivo à educação para a vida saudável, acesso aos bens culturais, incluindo a prática de esportes, cultura, lazer, a socialização do conhecimento sobre drogas, com embasamento científico, o fomento do protagonismo juvenil, da participação da família, da escola e da sociedade na multiplicação dessas ações.”

Na mesma linha os itens 1.2.2 e 1.2.7 apontam para as ações de educação preventiva e, expressam inclusão na educação básica e superior, de conteúdos relativos à prevenção do indevido uso de drogas.

“1.2.2 Dirigir as ações de educação preventiva, de forma continuada, com foco no indivíduo e seu contexto sociocultural, buscando desestimular o uso inicial de drogas, incentivar a diminuição do consumo e diminuir os riscos e danos associados ao seu uso indevido.”

“1.2.7 Propor a inclusão, na educação básica e superior, de conteúdos relativos à prevenção do uso indevido de drogas.”

Nesta esteira o Estado Brasileiro é fecundo em fundamentos legais, destacando-se as Leis de nºs 11.343/2006, 9.099/1995, 11.705/2008 e 11.754/2008, assim como os Decretos de nºs 5.912/2006, 6.117/2007, 6.488/2008 e 6.489/2008, além da Política Nacional sobre o Álcool.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3935 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE



## Em Jaguariaíva

No município de Jaguariaíva é notório cada vez mais por divulgação nas redes de mídia que a violência de pequenos furtos aumentam, sendo estes apontados para sustento do vício de usuários de drogas. Ainda nota-se também esporadicamente divulgação de apreensões de drogas, sendo as mais comuns maconha e crack.

Como ações de enfrentamento a esta problemática o Plano Diretor Municipal prevê em seu art. 26, inciso II: prevenir o envolvimento de jovens e adolescentes com o uso e tráfico de drogas.

Para que isto seja efetivo as políticas públicas contam com o Comitê Municipal Intersetorial de Saúde Mental e Conselho de Políticas sobre Drogas que monitoram e sugerem ações para este enfrentamento e a Secretaria Municipal de Saúde por meio do CAPS que visam atendimento a indivíduos e famílias em situação deste vício.

## Justificativa

Não se pode mais pensar a Educação com a simples visão reducionista de ensinar a ler, escrever e tão somente com o vislumbre da formação profissional. Mais que isso, a Escola precisa se comprometer com a cidadania, formando seres humanos plenos e pensantes, que certamente terão maiores oportunidades na vida dos tempos modernos.

Nessa visão de uma Educação que busca a formação plena do aluno há uma gama de possibilidades de ações e trabalhos que podem ser realizados com foco na criação de oportunidades e melhorias.

É evidente a necessidade do envolvimento da comunidade e dos pais na instituição escolar, para que através de ações serem agentes transformadores de suas realidades, através desta união, os mesmos irão desenvolverem ações que transformem o cotidiano dos alunos.

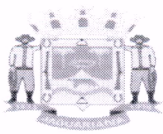
O projeto surgiu da necessidade de se falar abertamente sobre as drogas e de trocar e adquirir informações sobre o assunto.

Engana-se quem acha que crianças aparentemente sem problemas nunca experimentaram drogas. Por isso é importante informar o aluno sobre os malefícios do vício. Essa noção foi a matriz do Projeto "Jaguariaíva Sem Drogas", é muito comum o jovem ter contato com algum tipo de droga. Porém, sabe-se que há uma grande diferença entre o ato de experimentar e a necessidade de continuar, e que nessa fase a curiosidade as quais são características da mesma.

Enquanto criança é um momento em que a pessoa enfrenta limitações e frustrações. A ação preventiva tem também como justificativa o diagnóstico da situação de risco da comunidade, que mostra um percentual elevado de pessoas envolvidas com o uso do álcool, tabaco, bem como diversas drogas ilícitas como maconha, cocaína e outras mais.

Portanto, a Escola deve criar estratégias que possam envolver toda sociedade no enfrentamento coletivo dos problemas relacionados ao consumo de drogas lícitas e ilícitas. O Projeto Jaguariaíva Sem Drogas é um tema transversal e multidisciplinar, o que implica que a abordagem dessa questão deve se dar de forma integrada entre as disciplinas, os projetos educacionais e os diferentes departamentos da instituição escolar.





# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

A escola, como instituição educativa privilegiada de socialização dos indivíduos, tem sido chamada a mediar tais situações. Mas, com a mudança do paradigma de proposta escolar, tem havido consequências desastrosas no entendimento da ação educativa, na organização e ampliação curricular e, principalmente, no papel dos professores. Dessa forma, a coleção propõe o envolvimento direto de pais ou responsáveis familiares nessa cruzada contra esse inimigo invisível. Esse inimigo que chamamos de prazer sem limites, o prazer de autodestruição.

O que o projeto faz é ampliar esse debate, buscando exemplos da vida real, para mostrar que os perigos estão por toda a parte e que as pessoas devem se cuidar para não ter consequências mais graves. Também traz à tona a questão das drogas como sendo um dos perigos invisíveis ainda maiores.

A proposta deste é simples, mas direta e concisa, com a estrutura didática necessária ao educador para se preparar, orientar e desenvolver seus argumentos na prevenção de acidentes de maneira geral, com a ideia de que a criança segura é mais saudável e alegre.

No que se refere as drogas, o trabalho teve fundamentação de pesquisas acadêmicas e de coleta de dados em campo, apresentando informações sobre algumas substâncias tóxicas, sua composição, tolerância, intoxicação e as opções de tratamento, além de alertar para os motivos que levam as pessoas a buscarem as drogas.

Essa proposta foi pensada numa visão de inclusão social, pautada em princípios humanistas, de respeito ao próximo, de valorização da diversidade social e cultural, buscando o acolhimento e não a discriminação do usuário e dos familiares.

Assim, acreditamos que esse "Projeto Jaguariaíva Sem Drogas" irá contribuir de fato com o fortalecimento de uma rede de atenção às questões relativas ao uso de álcool e outras drogas, somando às demais iniciativas que estão em andamento no município de Jaguariaíva.

## **Objetivo Geral**

Oferecer uma visão geral sobre o problema de segurança, em termos gerais e do uso de qualquer substância prejudicial à saúde.

## **Objetivos Específicos**

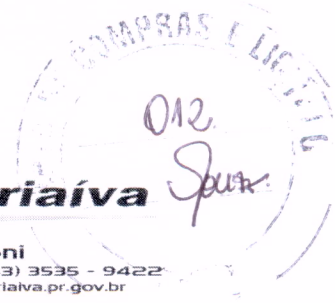
- Desencadear uma reflexão e embasar os educadores, dando-lhes acesso a informação, conteúdo e fundamentação pertinentes às práticas deste tema em sala de aula;
- Proporcionar aos profissionais de educação uma postura de liderança reflexiva na sua unidade escolar junto aos alunos e aos pais ou responsáveis;
- Oferecer condições à escola de se manter atualizada no tema, despertando sua função integrativa e preparadora de cidadãos à comunidade;





## Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - smece@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

- Propiciar que as medidas tomadas minimizem efeitos dilacerantes no tecido social da comunidade e eleve o conceito de desenvolvimento educacional da unidade escolar;
- Desencadear com os pais ou responsáveis a construção de subsídios condizentes com a realidade e maturidade dos filhos/alunos, pois antes de tudo devem ser um exemplo a esses;
- Dar aos pais ou responsáveis a oportunidade de participarem mais na vida de seus filhos ou dependentes, dando-lhes uma base mais sólida de compreensão nas situações da vida;
- Propiciar aos educandos a convivência coletiva no debate de um tema que desperta a curiosidade na mídia nacional;
- Valorizar a dignidade da pessoa humana em aulas reflexivas, para promover a transformação do mundo para um lugar mais humanizado;
- Sensibilizar os problemas para a abordagem da questão;
- Facilitar às famílias a conversação com as crianças e com os jovens;
- Desenvolver a espontaneidade e a autoestima dos alunos para facilitar a comunicação com os pais, não só de modo geral, mas em especial sobre a questão das drogas.

### **Público-alvo**

Alunos da rede municipal matriculados no 5º ano, seus respectivos pais ou responsáveis.

### **Metodologia**

A melhor maneira de enfrentar problemas desta natureza é saber identificar o que e com o que as crianças têm contato e estão experimentando em suas diferentes fases da vida e intervir o mais rápido possível, para aumentar chances de se obter resultados satisfatórios.

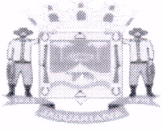
Para isso, o projeto mostra, de maneira didática através de uma coleção, que a vida pode oferecer perigos, que há perigos visíveis e invisíveis, mas que esses podem ser ultrapassados e superados com as boas escolhas que são feitas a todo o momento.

O "Projeto Jaguariaíva Sem Drogas" será desenvolvido pelo professor regente, tendo início no próximo ano, com ações a serem desenvolvidas durante o período letivo de janeiro a dezembro.

A opção metodológica é de uma abordagem qualitativa que se dará através de uma coleção composta de: livro do educador, livro dos educandos e livro da família.

### **Livro do Educador**

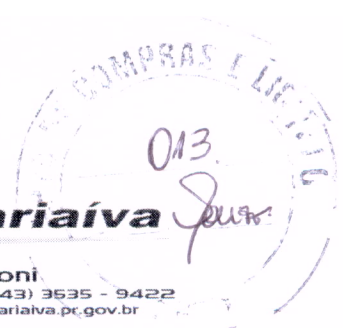
O livro posiciona o educador para a realidade atual, de maneira técnica, didática e coloquial, numa linguagem direta a obra desenvolve o posicionamento das ferramentas



## **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE



que temos para o enfrentamento aos problemas de segurança e combate às drogas. E dá um panorama preciso sobre a cocaína e o *crack*, discorrendo ainda sobre todas as principais drogas consumidas. O professor ainda terá em mãos um vasto material de pesquisa para se aprofundar no tema, como dados estatísticos, indicação de vídeos de interesse, matérias, artigos e uma bibliografia de apoio em uma mídia eletrônica anexada ao livro.

Professores tem o conteúdo do que está nos livros dos educandos e dos pais ou responsáveis.

### **Livro dos Educandos**

Esse livro é um guia prático de orientação aos educandos contra o que podem ser os perigos visíveis e invisíveis e que a vida é feita de escolhas. Dando ênfase na opção pelos esportes como um equilíbrio para uma vida saudável de qualidade. Foi desenvolvido com todo o cuidado e dirigido para o debate e a reflexão em grupo. É um livro especialmente editorado, diagramado e ilustrado com preocupações pedagógicas centradas em uma linguagem bem atual. O desenrolar didático preocupa-se em não amedrontar ou criar falsas expectativas, trata do tema com lucidez e clareza para não comprometer o resultado, que é o esclarecimento a partir da verdade. Todos os pontos do trabalho enfocam a prevenção e a segurança e os cuidados com a criança com esses itens para que possam ser percebidos e compreendidos.

### **Livro da Família (Pais ou Responsáveis)**

Uma inovação editorial que irá revolucionar a proposta de abordagem educacional, ao se introduzir a interação dos pais ou responsáveis nesse processo. O material também contempla a possibilidade de estarmos lidando com pais ou responsáveis que estejam precisando de ajuda, apoio ou auxílio profissional para superar algum vício ou desvio. O livro que segue junto no kit irá colocar todos os atores sociais diante da questão de como prevenir e atrair à cultura de que uma criança segura é mais saudável e feliz. O texto foi escrito em linguagem coloquial, sem ser dogmático, segue a linha do esclarecimento com um roteiro de como são as fases educacionais da criança, facilitando a interação e o diálogo sempre que for necessário.

A linguagem utilizada aproxima-se da forma e da maneira com que crianças se comunicam e, por meio dela, leva os educandos a descobrirem o que pode acontecer quando existe um problema de segurança, os tipos de acidentes que podem ocorrer dentro ou fora de casa e a refletirem como a escolha pelas drogas pode prejudicar os planos de vida de uma pessoa.

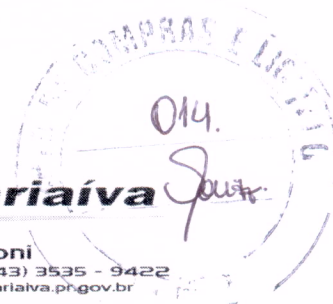
Concepção pedagógica é validada em uma proposta educativa que eleja temas transversais, dentro dos parâmetros curriculares nacionais, que estão relacionados ao exercício da cidadania. Fica evidente que a produção cultural, portanto, é flexível e será, paulatinamente, construída na interação dos grupos e no uso compreensivo da linguagem.





## **Prefeitura Municipal de Jaguaraiava**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - smece@jaguaraiava.ph.gov.br



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

### **Parcerias**

Como opção para efetivação de ações acerca da temática a escola/professor é livre para buscar parcerias com serviços de política pública para desenvolver o projeto:

- CAPS - SEMUS;
- Conselho de Políticas sobre Drogas;
- Conselho Tutelar;
- Ministério público;
- Polícia Militar;
- Polícia Civil;
- Patrulha escolar;
- Projeto Vida;
- E outros.

### **Recursos Humanos**

- Professores regentes;
- Alunos;
- Pais ou responsáveis;
- Equipe Pedagógica e Administrativa da Escola;
- Parcerias.

### **Culminância**

Diversos trabalhos deverão encerrar o projeto através de Mostra Pedagógica em cada instituição de ensino, sendo esta aberta para comunidade afim de socialização do trabalho desenvolvido durante o ano.





## Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - smece@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

### CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

#### Material de apoio:

O livro do educando (destinado aos alunos) é dividido em seis partes com abordagens diferenciadas sobre a temática das drogas.

Sugere-se que as partes sejam trabalhadas:

1º trimestre – Partes I e II;

2º trimestre – Partes III e IV;

3º trimestre – Partes V e VI.

#### Parcerias:

Almejando um trabalho de parceria com órgãos de outras secretarias e prestadores de serviços, sugere-se um cronograma de palestras informativas:

Ação	Atividade prevista	Data (Definir com parceiros)	Responsáveis	Público-alvo
Fortalecendo os vínculos	Diálogo com a família	1º trimestre	CRAS	Alunos do 5º ano
Escolhas para o Projeto de Vida	Atividades para uma vida saudável	1º trimestre	Nutricionista/Deptº esporte	Alunos do 5º ano
Punições legais	Informações sobre medida protetiva e medida socioeducativa	2º trimestre	CREAS/Conselho Tutelar	Alunos do 5º ano
Combatendo o tráfico e garantindo a segurança pública	O trabalho dos órgãos de segurança pública	2º trimestre	PM/Patrolha escolar/Polícia Civil	Alunos do 5º ano
Os malefícios das drogas	Quais são os tipos de drogas e o que elas causam em nosso corpo	3º trimestre	CAPS/ Conselho de Políticas sobre Drogas	Alunos do 5º ano
Atendimento ao usuário/família	Informações sobre tratamento	3º trimestre	CAPS/ Conselho de Políticas sobre Drogas	Alunos do 5º ano



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

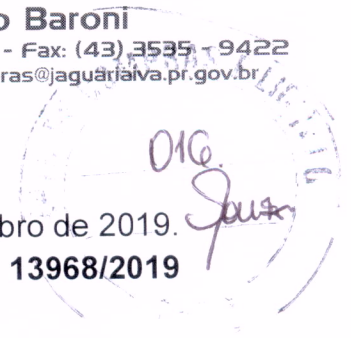
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 27 de novembro de 2019.

Ref: Protocolo Nº 13968/2019



À

Secretaria de Planejamento

## SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio para fins de estabelecimento de procedimento na modalidade Inexigibilidade de Licitação, objetivando a Aquisição de coleção de livros da DC EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL para desenvolvimento de projeto educacional com os alunos da Rede Municipal de Ensino.

Valor (R\$)
-------------

37.260,00 (trinta e sete mil, duzentos e sessenta reais)
--

Subcrevo-me.

Maurício Fernandes

**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

160



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
NOTA DE BLOQUEIO  
C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38  
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 101/10  
Data: 03/02/2020  
Usuário: MirianNacli

Nº do Bloqueio: 41029/2020  
Data do Bloqueio: 22/01/2020

Órgão: 10.000 Secretaria de Educação Cultura e Esportes - SMECE  
Unidade: 10.003 Departamento de Ensino Fundamental  
Funcional: 12.361.0004 Ensino Fundamental  
Projeto/Atividade: 2.043 Manutenção do Ensino Fundamental  
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
Código reduzido: 162

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

017.  
Jara

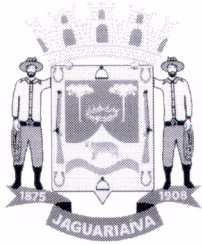
Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00103.100103.01.01.00.00	22/01/2020		192.716,47	37.260,00	155.456,47

PROTOCOLO 13968-2019. VALOR REFERENTE A AQUISIÇÃO DE COLEÇÃO DE LIVROS PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETO EDUCACIONAL.

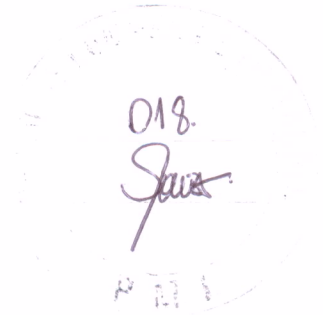
Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00103.100103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	37.260,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte  
Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109 – Cidade Alta  
CEP 84.200-000 – Fone (43) 3535 1200  
CNPJ 76.910.900/0001-38  
e-mail: smece@jaguariaiva.pr.gov.br



## FOLHA DE INFORMAÇÃO

De: SMECE

Para: COMPRAS

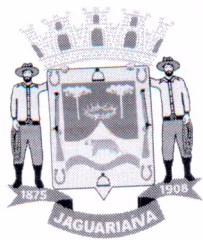
31/01/2020

Referente ao protocolo 13968/2019, solicitando a aquisição de livros da Editora Divulgação Cultural, que Droga é essa Droga, Perigos Visíveis e Invisíveis, salientamos que o material apresenta conteúdo compatível com o currículo executados nas instituições escolares, com linguagem acessível, abordando temas e aspectos importantes para o conhecimento do uso e prevenção às drogas.

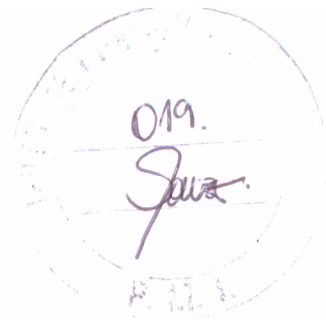
Tal material foi selecionado por refletir as intenções enquanto Secretaria de Educação na implantação de um projeto contra as drogas que deverá ser aplicado a aos alunos de 5º ano da Rede Municipal de Ensino e extensivo as famílias, projeto esse que será trabalhado abordando os currículos da interdisciplinaridade, com o auxílio dos livros pretendidos por apresentarem os temas necessários de forma técnica, didática e com linguagem direta além de outros recursos que elucidam de forma clara os enfrentamentos em relação aos problemas e combate as drogas.

O projeto será praticado nas 13 escolas urbanas e rurais, com abrangência a 400 alunos e aos pais, sendo os conteúdos ministrados de acordo com a faixa etária.

Ressaltamos a importância da implantação de projetos educacionais, auxiliados com materiais de qualidade, que apresentem conteúdos apropriados e esclarecedores para estimular os bons hábitos e o conhecimento desde a mais tenra idade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte  
Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109 – Cidade Alta  
CEP 84.200-000 – Fone (43) 3535 1200  
CNPJ 76.910.900/0001-38  
e-mail: smece@jaguariaiva.pr.gov.br



Acreditamos que todo trabalho esclarecedor e preventivo, principalmente no tocante ao uso e combate a drogas é de grande valia, pois esta situação é real, presente e somente o conhecimento pode beneficiar as escolhas mais corretas e saudáveis de vida.

  
**Andréia Ap. Valentim**  
Diretora Mun. Dep.º de Educação  
Decreto nº 245/2017 de 07/02/2017

  
**Alcione Lemos**  
Secretaria Educação Cultura e Esporte  
Decreto 003 de 02/01/2017



**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA**  
CNPJ/MF Nº 04.128.111/0001-39  
NIRE 412.0444580-2

folha 1 de 4

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **CESAR HENRIQUE DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Curitiba/PR, nascido em 29/04/1974, inscrito no CPF/MF sob nº 015.758.519-03, portador da cédula de identidade civil RG nº 5.845.518-0 SESP/PR, residente e domiciliado na Av. Sete de Setembro, nº 5525, Apartamento 1101, Bairro Batel, Curitiba/PR, CEP 80.240-001,

2) **ERIVALDO COSTA DE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de São Paulo/SP, nascido em 09/04/1948, inscrito no CPF/MF sob nº 080.574.949-72, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.685.579-0 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Francisco Juglair, nº 749, Apto 1101, Bairro Mossunguê, Curitiba/PR, CEP 81.200-230,

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira nesta praça sob o nome de **EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA**, com sede na Rua Buenos Aires, nº 1285, Bairro Água Verde, Curitiba/PR, CEP 80.250-070, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.128.111/0001-39, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0444580-2 em 06/11/2000; Resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade passa a partir desta data a ter o seguinte objeto social: Comércio atacadista de livros, jornais e publicações, comércio varejista de livros, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, edição de livros, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, atividades de apoio à educação e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Resolvem por este instrumento de trabalho, os sócios **consolidar** o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA**  
CNPJ/MF: 04.128.111/0001-39  
NIRE: 412.0444580-2



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2018 15:07 SOB Nº 20183185544.  
PROTOCOLO: 183185544 DE 24/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803066924. NIRE: 41204445802.  
EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 31/07/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA**

CNPJ/MF Nº 04.128.111/0001-39

NIRE 412.0444580-2

folha 2 de 4

1) **CESAR HENRIQUE DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Curitiba/PR, nascido em 29/04/1974, inscrito no CPF/MF sob nº 015.758.519-03, portador da cédula de identidade civil RG nº 5.845.518-0 SESP/PR, residente e domiciliado na Av. Sete de Setembro, nº 5525, Apartamento 1101, Bairro Batel, Curitiba/PR, CEP 80.240-001,

2) **ERIVALDO COSTA DE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de São Paulo/SP, nascido em 09/04/1948, inscrito no CPF/MF sob nº 080.574.949-72, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.685.579-0 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Francisco Juglair, nº 749, Apto 1101, Bairro Mossunguê, Curitiba/PR, CEP 81.200-230,

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira nesta praça sob o nome de **EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA**, com sede na Rua Buenos Aires, nº 1285, Bairro Água Verde, Curitiba/PR, CEP 80.250-070, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.128.111/0001-39, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0444580-2 em 06/11/2000; Resolvem por este instrumento particular consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA** e têm sede e domicílio Rua Buenos Aires, nº 1285, Bairro Água Verde, Curitiba/PR, CEP 80.250-070.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade iniciou suas atividades em 20/11/2000 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio atacadista de livros, jornais e publicações, comércio varejista de livros, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, edição de livros, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, atividades de apoio à educação e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social é de R\$ 665.000,00 (Seiscentos e sessenta e cinco mil reais), dividido em 665.000 (seiscentos e sessenta e cinco mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2018 15:07 SOB Nº 20183185544.  
PROTOCOLO: 183185544 DE 24/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803066924. NIRE: 41204445802.  
EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 31/07/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**  
**EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA**  
CNPJ/MF Nº 04.128.111/0001-39  
NIRE 412.0444580-2

folha 3 de 4

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
CESAR HENRIQUE DE OLIVEIRA	50.00	332.500	332.500,00
ERIVALDO COSTA DE OLIVEIRA	50.00	332.500	332.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.00</b>	<b>665.000</b>	<b>665.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberá aos sócios **CESAR HENRIQUE DE OLIVEIRA e ERIVALDO COSTA DE OLIVEIRA** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

**§ 1º -** É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**§ 2º -** Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

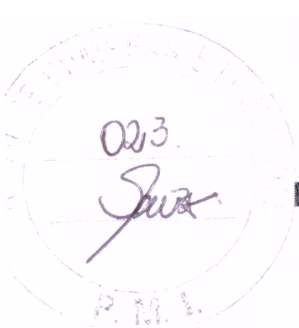
**CLÁUSULA NONA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados ou a outro critério de comum acordo entre os sócios.



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2018 15:07 SOB Nº 20183185544.  
PROTOCOLO: 183185544 DE 24/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803066924. NIRE: 41204445802.  
EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 31/07/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA**

CNPJ/MF Nº 04.128.111/0001-39

NIRE 412.0444580-2

folha 4 de 4

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.


**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os Administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro de Curitiba/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam a presente, em 1 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 01 de Maio de 2018.

  
CESAR HENRIQUE DE OLIVEIRA

  
ERIVALDO COSTA DE OLIVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2018 15:07 SOB Nº 20183185544.  
PROTOCOLO: 183185544 DE 24/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803066924. NIRE: 41204445802.  
EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 31/07/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

**RG: 5.845.518-0**



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR  
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **5.845.518-0** DATA DE EXPEDIÇÃO: 30/08/2008

NOME: **CESAR HENRIQUE DE OLIVEIRA**

FILIAÇÃO: ERIVALDO COSTA DE OLIVEIRA  
ROSE MEIRE LORENÇATO DE OLIVEIRA

NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 29/04/1974

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, CAJURU  
C.CAS=6720, LIVRO=21BAUX, FOLHA=113

CPF: 015.758.519-03

CURITIBA/PR

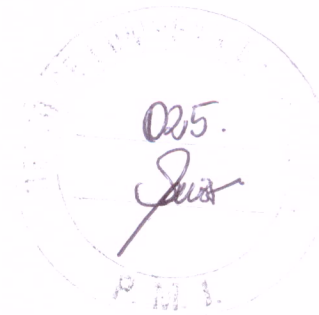
ESTE CARTÃO TEM VALIDADE POR 10 ANOS. O TITULAR DEVE RECORRER ÀS AUTORIDADES COMPETENTES PARA A ATUALIZAÇÃO DE SEUS DADOS. A VALIDADE DO CARTÃO É DEPENDENTE DA ATUALIZAÇÃO DE SEUS DADOS. A VALIDADE DO CARTÃO É DEPENDENTE DA ATUALIZAÇÃO DE SEUS DADOS. A VALIDADE DO CARTÃO É DEPENDENTE DA ATUALIZAÇÃO DE SEUS DADOS.

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI N° 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

004.  
Savitz

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.128.111/0001-39</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 06/11/2000
NOME EMPRESARIAL <b>EDITORA DIVULGACAO CULTURAL LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS <b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>58.11-5-00 - Edição de livros</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R BUENOS AIRES</b>	NUMERO <b>1285</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>80.250-070</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>AGUA VERDE</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(41) 3330-8408/ (41) 3336-2386</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/04/2004</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/01/2020** às **11:35:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

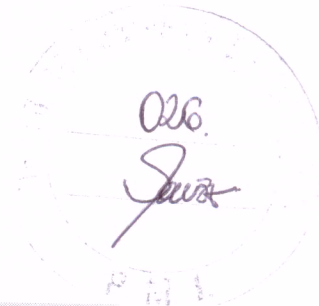
[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **EDITORA DIVULGACAO CULTURAL LTDA**  
CNPJ: **04.128.111/0001-39**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:27:44 do dia 20/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/05/2020.

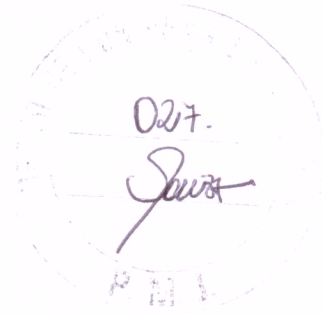
Código de controle da certidão: **915F.3C15.59CD.6638**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 021045932-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.128.111/0001-39**  
Nome: **EDITORA DIVULGACAO CULTURAL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 20/03/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

028.  
Sua

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**

CONTRIBUINTE: **EDITORA DIVULGACAO CULTURAL LTDA**

CNPJ: **04.128.111/0001-39**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **412838-0**

ENDEREÇO: **R. BUENOS AIRES, 1285 - ÁGUA VERDE, CURITIBA, PR**

FINALIDADE: **VERIFICAÇÃO**

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: **380452/2019**

EMITIDA EM: **19/11/2019**

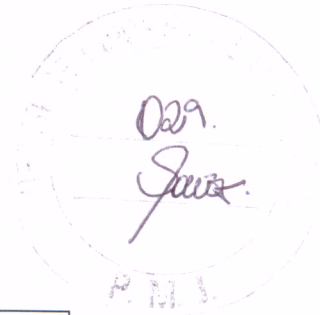
VÁLIDA ATÉ: **17/03/2020**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: **A877.62FB.122F.46C3-4.96A1.0E2B.0343.1A57-4**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

**Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.**

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04.128.111/0001-39

**Razão Social:** EDITORA DIVULGACAO CULTURAL LTDA

**Endereço:** RUA BUENOS AIRES 1285 / AGUA VERDE / CURITIBA / PR / 80250-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

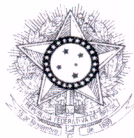
**Validade:** 15/01/2020 a 13/02/2020

**Certificação Número:** 2020011505313162588103

Informação obtida em 30/01/2020 11:34:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EDITORA DIVULGACAO CULTURAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 04.128.111/0001-39  
Certidão nº: 189617829/2019  
Expedição: 20/11/2019, às 15:06:23  
Validade: 17/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDITORA DIVULGACAO CULTURAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.128.111/0001-39**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

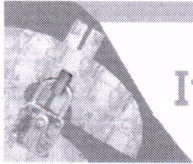
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

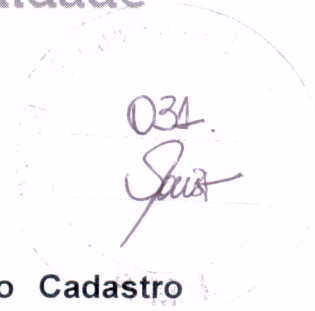
#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa



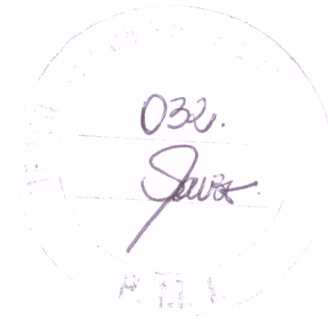
Certifico que nesta data (03/02/2020 às 14:04) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 04.128.111/0001-39.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5E38.5294.2F83.3460 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)





**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### Consulta de Impedidos de Licitar

#### Pesquisa Impedidos de Licitar

**Fornecedor**

Tipo documento	CNPJ	Número documento	04128111000139
Nome			
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

**NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 04128111000139!**



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná

033.  
Jauza  
Empresa >>> Fácil  
PARANÁ

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA		Protocolo: PRC2001054756			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41204445802	CNPJ 04.128.111/0001-39	Data de Ato Constitutivo 06/11/2000	Início de Atividade 20/11/2000		
Endereço Completo Rua BUENOS AIRES, Nº 1285, ÁGUA VERDE - Curitiba/PR - CEP 80250-070					
Objeto Social Comércio atacadista de livros, jornais e publicações, comércio varejista de livros, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, edição de livros, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, atividades de apoio à educação e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.					
Capital Social R\$ 665.000,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil reais)	Capital Integralizado R\$ 665.000,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil reais)	Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome CESAR HENRIQUE DE OLIVEIRA	CPF/CNPJ 015.758.519-03	Participação no capital R\$ 332.500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome ERIVALDO COSTA DE OLIVEIRA	CPF/CNPJ 080.574.949-72	Participação no capital R\$ 332.500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome CESAR HENRIQUE DE OLIVEIRA	CPF 015.758.519-03	Término do mandato			
Nome ERIVALDO COSTA DE OLIVEIRA	CPF 080.574.949-72	Término do mandato			
Último Arquivamento					
Data 31/07/2018	Número 20183185544	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/01/2020, às 12:38:37 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XKUKAHE3.



PRC2001054756

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 03 de fevereiro de 2020.

Ref.: Protocolo nº 13968/2019

Ref.: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2020. OBJETO: Aquisição de coleção de livros da DC EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL para desenvolvimento de projeto educacional com os alunos da Rede Municipal de Ensino.

## SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico **PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO**, objetivando em consonância ao processado através da **Inexigibilidade de Licitação Nº 2/2020**, cujo objeto indicado em epígrafe.

PARTICIPANTE(S)	VALOR PARA CONTRATAÇÃO (R\$)
EDITORA DIVULGACAO CULTURAL LTDA	37.260,00

Subscrevo-me.

Maurício Fernandes

**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

035.

*Julia*

Jaguariaíva – PR, 04 de fevereiro de 2020.

## PARECER JURÍDICO

Inexigibilidade De Licitação nº 02/2020 – Processo Administrativo nº 20/2020

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte

ASSUNTO: Aquisição de coleção de livros da DC EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL para desenvolvimento de projeto educacional com os alunos da Rede Municipal de Ensino.

### I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte objetivando a Aquisição de coleção de livros da DC EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL para desenvolvimento de projeto educacional com os alunos da Rede Municipal de Ensino.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado e Justificativa formal (pg 02);
- b) Proposta comercial (pg 03 a 05);
- c) Declaração de Exclusividade (pg 06);
- d) Projeto (pg 07 a 15)
- e) Previsão orçamentária( pg 17);
- f) Justificativa (pg 18);
- g) Documentação da empresa contratada:



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Contrato Social (pg. 20 a 23);  
Documentos do Sócio Responsável (pg. 24);  
Comprovante de Inscrição no CNPJ (pg 25);  
Certidão Negativa de Débitos Federais (pg 26);  
Certidão Negativa de Débitos Estaduais (pg 27);  
Certidão Negativa de Débitos Municipais (pg 28);  
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (pg 30);  
Certificado de Regularidade com o FGTS (pg 29);  
Inexistência de Impeditivos em Licitar – TCE/PR (pg 32);  
Certidão de inexistência de Registros de Improbidade Administrativa (pg 31).  
Certidão Simplificada (pg 33);

Passemos a análise jurídica.

## II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame *“que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.”* (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p. 119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de

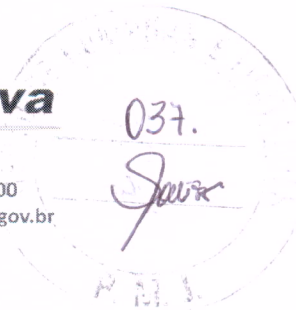




# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

### III. MÉRITO:

No presente certame, verificou-se que a documentação apresentada pelos licitantes está em conformidade com o exigido pela legislação, tendo o interessado dado cumprimento a todos os requisitos legais.

Outrossim, verifica-se que as certidões anexadas estão vigentes e são dotadas de legitimidade, e ainda fez-se presente nos autos a declaração de exclusividade, requisito imprescindível à modalidade.

A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral.

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame





## **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

### **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

licitatório.

A inexigibilidade de licitação é utilizada em casos que houver inviabilidade de competição, tratando-se de ato vinculado em que a administração não tem outra escolha, senão contratar, ocasião que a lei de licitações estabeleceu hipóteses legais em rol exemplificativo, como podemos observar na letra da lei, ao estabelecer o termo: "em especial", com posterior apresentação de três hipóteses.

Vejamos o disposto no art 25º, I, da Lei 8666/93:

*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

*I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;*

Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente.

#### **IV. RESSALVAS:**

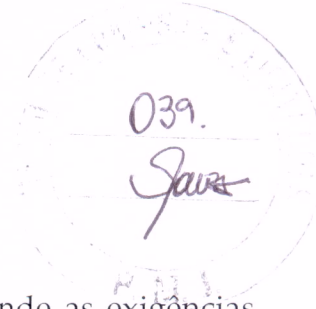
Da análise dos autos verificou-se que não está incluso o Termo de Referência com a competente indicação do Fiscal de Contrato, sendo assim recomenda-se que tais informações sejam anexadas ao processo anteriormente a seu prosseguimento.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



### V. CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, os trâmites do presente processo atende as exigências contidas no art. 25, I da Lei Federal nº 8.666/93 o que permite a esta Procuradoria manifestar-se FAVORÁVEL à homologação do certame licitatório na modalidade Inexigibilidade de Licitação.

É o Parecer,

S. M. J.

  
RENATA POMREO DA SILVA

OAB/PR 65.560





**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 2/2020

Processo Adm.: 20/2020

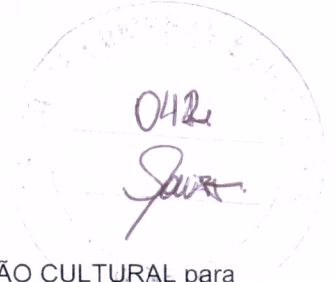
Data do Processo: 03/02/2020

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 20/2020  
b) **Nr. Licitação:** 2/2020 - IL  
c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação  
d) **Data de Homologação:** 05/02/2020  
e) **Objeto da Licitação:** Aquisição de coleção de livros da DC EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL para desenvolvimento de projeto educacional com os alunos da Rede Municipal de Ensino.

**f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

	Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
<b>EDITORA DIVULGACAO CULTURAL LTDA</b>				
1 - COLEÇÃO "QUE DROGA ESSA DROGA Perigos Visíveis e invisíveis" - Marca:	UNI	414,000	90,0000	R\$ 37.260,00
<b>Total fornecedor:</b>				R\$37.260,00
<b>Total geral:</b>				R\$ 37.260,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção do Ensino Fundamental	10.003.12.361.0004.2043.3.3.90.30.00	R\$ 37.260,00

Jaguariaíva, 05 de Fevereiro de 2020

.....  
José Sloboda  
Prefeito



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### PARECER JURÍDICO

(Referente à possibilidade de dispensa de instrumento contratual)

Considerando o contido no artigo 62º da Lei 8666/93:

*“Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.*

(...)

*§ 4º É dispensável o termo de contrato e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica”. (grifo nosso)*

Considerando o entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU (Acórdão nº 1.234/2018 – Plenário), de que é possível dispensa de contrato para aquisições com entrega imediata, afirmando que *“há possibilidade jurídica de formalização de contratação de fornecimento de bens para entrega imediata e integral, da qual não resulte obrigações futuras, por meio de nota de empenho, independentemente do valor ou da modalidade licitatória adotada, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993”*.







## Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Considerando que após análise do feito, verificou-se que o objeto deste certame enquadra-se nas hipóteses em que é possível a substituição do Termo de Contrato por Nota de Empenho ou documento congênera;

Atesta-se que, a critério da Comissão de Licitações, o Termo Contratual pode ser dispensado no presente feito.

É o Parecer,

S. M. J.

  
RENATA POMPEO DA SILVA

OAB/PR 65.560

INSERIDO NO SISTEMA SOB Nº:	1018 / 2020
DATA DE CADASTRO	05/02/2020





**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR  
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400  
E-mail: comprasjag@gmail.com

**SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO**

**Nr.: 215/2020**

Processo Administrativo: 20/2020  
Data do Processo: 03/02/2020  
Contrato: 1018/2020  
Data da Contratação: 05/02/2020  
Data da Solicitação: 05/02/2020  
Data de Homologação: 05/02/2020  
Sequencial do Contrato: 44914

**Inexigibilidade de licitação**

**Nr.: 2/ 2020 - IL**

Página: 1/1

**Fornecedor: EDITORA DIVULGACAO CULTURAL LTDA**

**Telefone: 4133308407**

**CPF/CNPJ: 04.128.111/0001-39**

**Celular:**

**Endereço: RUA BUENOS AIRES, AGUA VERDE - 80250-070, CURITIBA - PR**

**E-mail: cristina@editoradc.com.br**

Prezados senhores,  
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

**Organograma:** 10003 - SMECE - Departamento de Ensino Fundamental  
**Condição de Pagamento:** Conforme edital  
**Prazo de Entrega:** 07 DIAS  
**Local de Entrega:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SMECE  
**Objeto da Contratação:** Aquisição de coleção de livros da DC EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL para desenvolvimento de projeto educacional com os alunos da Rede Municipal de Ensino.  
**Observações:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	414,000	UNI	COLEÇÃO "QUE DROGA ESSA DROGA Perigos Visíveis e invisíveis"		90,0000	37.260,00

**Total Geral: 37.260,00**

Jaguariaíva/PR, 05 de Fevereiro de 2020

Maurício Fernandes  
Diretor do Departamento de Compras



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 05 de fevereiro de 2020.

Ref: Protocolo Nº 13968/2019

À

Secretaria de Planejamento

### SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

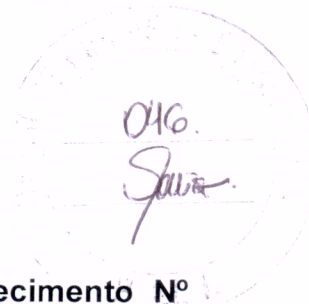
Solicito Empenho conforme emissão da **Solicitação de Fornecimento Nº 215/2020**, referente ao objeto do procedimento licitatório Inexigibilidade de Licitação Nº 2/2020: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de Jaguariaíva através do Fundo Municipal de Saúde e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS.

Subscrevo-me,



Maurício Fernandes

**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**







Compras Jaguariaíva &lt;comprasjag@gmail.com&gt;

**SF Livros EDITORA DC Projeto Anti Drogas**

1 mensagem

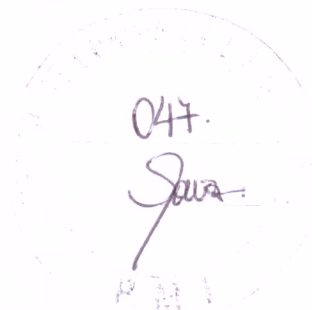
Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>  
Para: Depto Educação Jaguariaíva <equipedec@yahoo.com.br>

5 de fevereiro de 2020 14:51

Boa tarde.

Encaminho em anexo, Solicitação de Fornecimento referente à

Aquisição de coleção de livros da DC EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL para desenvolvimento de projeto educacional com os alunos da Rede Municipal de Ensino.



Para demais providências que surgirem necessárias, em atendimento à solicitação oriunda de Protocolo sob Nº 13968/2019 que originou o procedimento licitatório Inexigibilidade de Licitação Nº 2/2020 e que para tanto permanece arquivado neste Departamento.

Atenciosamente,

*Fernanda Souza.**Departamento de Compras e Licitação.***AGUARDO CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO.**

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.  
Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.

E-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)**Solicitação de Fornecimento PMJ.pdf**

66K



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
NOTA DE EMPENHO  
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: JAGUARIAÍVA

Página: 1 / 4

Data: 03/03/2020

Usuário: Rozilda18

Data do Empenho: 05/02/2020

Nº do Empenho: 1429/2020  
ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES - SMECE
Unidade:	10.003	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Funcional:	12.361.4	EDUCAR PARA CRESCER
Projeto/Atividade:	2043	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.46.00.00.00	MATERIAL BIBLIOGRÁFICO NÃO IMOBILIZÁVEL
Recurso:	00103.100103.01.01.00.00	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB

048.  
Saw

Valor Dotação:	650.000,00	Empenhos anteriores:	131.533,35
Valor Dotação Atualizada:	650.000,00	Valor do empenho:	37.260,00
Total (A):	650.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	168.793,35
		Total (A - B):	481.206,65

Credor: EDITORA DIVULGACAO CULTURAL LTDA

CPF/CNPJ: 04.128.111/0001-39

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Telefone: (41) 3330-8407

Endereço: RUA BUENOS AIRES - 1285

Cidade:

Curitiba

UF: PR

Banco:

Conta:

Agência:

Tipo da Conta:

**Especificação:**

Processo nº 13968/2019. Valor referente a aquisição de coleção de livros da DC EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL para desenvolvimento de projeto educacional com os alunos da Rede Municipal de Ensino.

Fonte de Recurso: Vinculado

Valor geral: 37.260,00

Fundamento legal:

Número Processo: 20/2020

Data:

Modal. licitação: Inexigibilidade de licitação

Número Licitação: 2/2020

Data:

Contrato: 1018/2020

Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Data: 05/02/2020

Responsável

NARA GISELE BUENO  
Secretária de Planejamento